



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Subsecretaria de Controladoria Interna
Auditoria Interna

PLANO ANUAL DE AUDITORIA - 2023

ÓRGÃO/ENTIDADE: Encargos Gerais do Estado - Sob a Supervisão da SEFAZ		
CNPJ: 42.498.675/0001-52		
SIGLA: EGE	UG: 370200	GESTÃO: 00001
NATUREZA JURÍDICA: Órgão da Administração Direta do Poder Executivo	VINCULAÇÃO: SEFAZ	
ENDEREÇO: Avenida Presidente Vargas, 670, Centro, Rio de Janeiro		CEP: 20.071-001
TELEFONE: 2334-4300	EMAIL: chefiadegabinete@sefaz.rj.gov.br	
PÁGINA INSTITUCIONAL NA INTERNET: www.fazenda.rj.gov.br		

1. INTRODUÇÃO.

Em cumprimento ao art. 6.º do Decreto Estadual n.º 46.873/2019, bem como a Resolução CGE-RJ n.º 70/2020, apresentamos o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna - PLANAT, da Auditoria Interna - AUDINT, da UG Encargos Gerais do Estado - Sob a Supervisão da SEFAZ, para o exercício financeiro de 2023.

O PLANAT tem por finalidade definir as atividades que serão realizadas pela AUDINT no exercício. Este Plano está organizado em sete seções. Após a introdução, estão descritos o ambiente a ser auditado, a composição da equipe e as atividades para o aprimoramento do pessoal, o detalhamento das auditadas, as restrições e riscos associados à execução do PLANAT e comentários acerca da aprovação do plano pela alta administração.

2. DESCRIÇÃO DO AMBIENTE A SER AUDITADO.

2.1 Principais objetivos:

A unidade EGE tem como objetivo executar procedimentos orçamentários referentes a:

- a) Encargos com a União;
- b) Programação a cargo dos municípios;
- c) Contribuições obrigatórias - PASEP;
- d) Restituição de indébitos fiscais;
- e) Regime Previdenciário dos servidores ALERJ/MP/TJ/TCE;
- f) Obrigações junto ao PREVI-BANERJ;
- g) Transferências ao FUNDEB.

2.2 Missão:

Executar ações referentes ao serviço de: refinanciamento da dívida interna e externa; transferências decorrentes de legislação específica que não contribuem para a consecução dos objetivos dos demais tipos de programas; e aquelas relativas a outros encargos especiais, e à reserva de contingência.

2.3 Legislação Principal:

- a) Decreto-Lei n.º 10/1975 - Cria o Sistema de Administração Financeira e Contabilidade;
- b) Decreto Estadual n.º 46.544/2019 - Estabelece a Estrutura do Poder Executivo;
- c) Decreto Estadual n.º 46.628/2019 - Altera e Consolida a Estrutura da SEFAZ(e alterações);
- d) Resolução SEFAZ n.º 48/2019 - Regimento Interno da SEFAZ(e alterações);

2.4 Fundo Especial Vinculado:

Sem ocorrência.

2.5 Relatório de Auditores Independentes:

Sem ocorrência.

2.6 Lei Orçamentária Anual/LOA para 2023:

A indicação para fixação de gastos é na ordem de **R\$ 5.528.960.822,00**, sendo que, somente com com Pessoal e Encargos Sociais, o valor é de **R\$ 1.664.817.420,00**, o que equivale a aproximadamente **30%**.

2.7 Limitações da Unidade de Controle Interno:

Esta Auditoria Interna não vislumbra dificuldades sob os aspectos materiais e tecnológicos, pois a SEFAZ, Secretaria a qual a UG Encargos Gerais está vinculada, possui excelente estrutura de trabalho.

Porém devido ao crescente aumento das demandas especiais, além dos trabalhos de rotina de sua competência, somando-se ao monitoramento e regularização de diligências da Controladoria Geral, Tribunal de Contas do Estado, dentre outros órgãos, sabendo-se, ainda, que esta Secretaria é de estrutura complexa e o controle interno atende a três Unidades Gestoras (SEFAZ/FUNEAF e EGE), o número de servidores tornou-se mínimo e ainda insuficiente, composto de dois Auditores do Estado estatutários, e mais 2 (dois) extraquadros comissionados, conforme item a seguir.

3. COMPOSIÇÃO DA EQUIPE.

Quadro 1: Composição da Equipe de Auditoria.

Nome	ID	Função	Data de Ingresso na Equipe	Formação
Inah Sá Barreto Paraíso	5006364-2	Auditora Interna	25/04/2022	Superior em Ciências Contábeis
Diniz de Oliveira Nunes	2012203-9	Assessor	01/08/2012	Superior em Ciências Contábeis
Tania Maria da Silva	5012728-4	Assessora	12/04/2021	Superior em Ciências Contábeis
Karina de Santana Neto de Souza	5016079-6	Assistente II	02/05/2022	Superior em Ciências Contábeis

4. ATIVIDADES DE APRIMORAMENTO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO.

Diante da atual melhora no enfrentamento à pandemia de COVID-19, assim como ocorreu nos exercícios financeiros de 2020 e 2021, as perspectivas de cursos via presencial aumentaram. Também se intensificaram os treinamentos, palestras e outros eventos por meio digital, sejam da Escola Fazendária, TCU, TCE-RJ, CGE-RJ, dentre outros. O foco principal de nossa equipe continua sendo em torno da nova Lei de Licitações e Contratos, **a ser definitivamente implementada em 2023**, incluindo seus desdobramentos nas esferas Federal e Estadual.

Os eventos em que houver participações de quaisquer dos servidores, incluindo períodos e carga horária, serão resumidos no RANAT/2024(ano base 2023).

5. DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA.

Elaboramos, a seguir, de forma resumida, o **quadro 2**, evidenciando a previsão das atividades, a serem realizadas pela AUDINT em 2023.

Quadro 2 - Atividades de Auditoria Interna - Exercício de 2023 .

N.º	Tipo de Atividade	Descrição	Base Legal	Cronograma
1	RANAT/2023 (ano base 2022)	Elaborar Relatório Anual de Atividades	Resolução CGE n.º 70/2020	01/01 a 20/01/2023
2	Regras de Término de Mandato - Tipificação da Despesa	Atestação da conformidade de preceitos estabelecidos para o ultimo ano de mandato eletivo do Chefe do Poder Executivo do Estado do RJ	Decreto 48.052/2022 e Resolução CGE-RJ 174/2022	01/01 a 23/01/2023
3	Prestação de Contas Anual de Gestão de 2022	Análise dos pontos do Modelo 3-A da Deliberação TCE-RJ n.º 278/2017. Elaboração do Relatório e Parecer de Auditoria/RAA	Deliberação TCE-RJ n.º 278/2017 e Resolução CGE-RJ n.º 55/2020	Fevereiro a Maio (considerando que poderá ser alterado a depender da data de encerramento do exercício no SIAFE RIO e na hipótese de seleção pelo TCE-RJ)
4	Créditos Adicionais/Superávit Financeiro	Verificar a existência de Superávit	Inciso V do Art. 14 do Decreto 46.931/2020	Por demanda
5	Descentralização de Crédito Orçamentário	Atestar a conformidade dos atos e PCs	Decreto n.º 42.436/2010 e IN AGE n.º 24/2013	Por demanda

6	Tomada de Contas	Emissão de Relatório e Parecer da Auditoria	Deliberação TCE-RJ n.º 279/2017, Resolução CGE-RJ n.º 107/2021	Por demanda
7	Auditorias da CGE-RJ	Atender demandas da Controladoria Geral	Lei n.º 7.989/2018 e Lei n.º 46.873/2019	Por demanda
8	Pagamento de Restos a Pagar	Emissão de Nota Técnica pela AUDINT	Decreto 47.329/2020 e Resolução Conjunta SEFAZ/SEPLAG/SECC n.º 37/2021	Por demanda
9	PLANAT/2024	Elaborar o Plano Anual de Auditoria	Resolução CGE n.º 70/2020	01/12 a 20/12/2023
10	Auditoria Contábil	Validar os saldos contábeis, de modo a assegurar que as demonstrações contábeis correspondem com a situação patrimonial, econômica e financeira da UG SEFAZ	Instrução Normativa AGE n.º 50/2022	01/01 a 31/12/2023
11	SICIERJ - Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Estado do RJ	Participação colaborativa na implementação do Programa de Controle Preventivo, no âmbito do SICIERJ	Instrução Normativa AGE n.º 50/2022	01/01 a 31/12/2023

6. RESTRIÇÕES E RISCOS ASSOCIADOS À EXECUÇÃO DO PLANAT/2023.

Complementando e reportando-nos ao já consignado no subitem 2.7, o que também impactou na execução dos PLANATs de 2021 e 2022, as demandas extraordinárias de auditoria (**principalmente**), poderão sim afetar a totalidade do planejamento de auditoria.

7. APROVAÇÃO DO DIRIGENTE MÁXIMO DA SEFAZ.

À vista do relato anterior, o presente PLANAT deverá ser encaminhado à Chefia de Gabinete, com vistas ao Exmo. Sr. Secretário de Estado de Fazenda, sugerindo a **APROVAÇÃO**(Art. 5.º da Resolução CGE-RJ n.º 70/2020), e posterior remessa à Controladoria Geral do Estado do RJ, esclarecendo que o prazo previsto é até **31/12/2022**, conforme Parágrafo 1.º do Art. 8.º daquela mesma Resolução, bem como o constante no Art. 3.º da Instrução Normativa AGE n.º 50/2022.

À consideração da Senhora Auditora Interna.

Respeitosamente,

Diniz de Oliveira Nunes

Auditor do Estado

Assessor

ID. 2012203-9

CRC-RJ 75.748

De acordo.

À Subsecretaria de Controladoria Interna, com vistas à Chefia de Gabinete, para colher a **APROVAÇÃO** do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Fazenda, e posterior remessa à Controladoria Geral do Estado, até **31/12/2022**, conforme relato no item anterior **n.º 7**, alertando que, em se tratando do dia de sábado, sugerimos a antecipação para o dia **30/12/2022**.

Respeitosamente,

Inah Sá Barreto Paraíso

Auditor Interna da SEFAZ

Auditora do Estado

ID. 5006364-2

CRC-BA 019903-4T

Rio de Janeiro, 02 de dezembro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Diniz de Oliveira Nunes, Auditor Interno Auxiliar**, em 22/12/2022, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Inah Sá Barreto Paraíso, Auditora Interna**, em 22/12/2022, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **43608765** e o código CRC **4C9FF3BA**.

Referência: Processo nº SEI-040077/000179/2022

SEI nº 43608765

Av. Presidente Vargas, nº 670, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20071-001
Telefone: (21) 2334-4300 - www.fazenda.rj.gov.br